



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Pró-Reitoria de Graduação  
Diretoria de Ensino  
Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



**EDITAL UFU/ PROGRAD /004/2016**  
**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A)**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, amparada no artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de estagiário (a), para atuação no Campus Pontal

## 1. DESCRIÇÃO DAS VAGAS

1.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

Área	Cursos Afins	Vagas/Período	Setores
1	Administração, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Física, Matemática, Pedagogia, Química e Serviço Social	Cadastro de Reserva (Qualquer turno)	PROGRAD – Campus Pontal

## 2. DESCRIÇÃO DA ÁREA:

2.1. Área 1- Auxiliar no atendimento pessoal, telefônico e eletrônico prestados à comunidade acadêmica e ao público em geral, fundamentando este atendimento nas Normas de Graduação da UFU, nos Editais dos Processos Seletivos, bem como em outros documentos pertinentes ao setor, além de expedir, receber, conferir e encaminhar protocolos, requerimentos e outros documentos acadêmicos e/ou administrativos, organizar arquivos, confeccionar tabelas, planilhas eletrônicas, digitalizar documentos para organização de arquivo digital, levantar e coletar dados para elaboração de relatórios e outras atividades pertinentes à área.

## 3. PERFIL DO CANDIDATO:

- 3.1. Disponibilidade de 20 horas semanais, sendo 4 horas ininterruptas por dia;
- 3.2. Ter capacidade organizacional;
- 3.3. Ser assíduo e pontual;
- 3.4. Ter bom relacionamento pessoal;
- 3.5. Ser criativo, proativo e comprometido com o trabalho;
- 3.6. Possuir Conhecimento básico em informática;



- 3.7. Prática em planilhas eletrônicas e digitação;
- 3.8. Ter habilidade para trabalhar em equipe com profissionais e fontes de informação de diversas naturezas.

#### 4. INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **14/03/2016 a 29/03/2016** pelo site [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br)
- 4.2. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da Pró-Reitoria de Graduação.
- 4.3. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 1º ano ou 2º semestre do curso de graduação. Porém, na data da contratação, o candidato aprovado deverá estar cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso.
- 4.4. Haverá reserva do percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em cada processo seletivo para as pessoas portadoras de deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original.
- 4.5. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia – Campus Pontal**.

#### 5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 5.1. Para efetivar a Contratação, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:
  - 5.1.1. Formulário de cadastro no SIAPE;
  - 5.1.2. Grade horária preenchida;
  - 5.1.3. Quadro de compatibilidade;
  - 5.1.4. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;
  - 5.1.5. Histórico escolar UFU atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA);
  - 5.1.6. Cópia da Cédula de Identidade ou Identidade acadêmica expedida pela UFU;
  - 5.1.7. Cópia do CPF;
  - 5.1.8. *Curriculum Vitae* com cópia dos documentos comprobatórios;
  - 5.1.9. Comprovante militar (reservista), quando for o caso;
  - 5.1.10. Atestado médico de aptidão para as atividades de estágio;
  - 5.1.11. Termo de Compromisso de Estágio Interno Não Obrigatório.

Os documentos especificados nos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 estão disponíveis para download no link <http://www.prograd.ufu.br/estagio/interno>



## 6. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

- 6.1. A seleção do estagiário constará de prova escrita com questões de múltipla escolha e de análise da documentação necessária para a contratação.
- 6.1.1. Na prova escrita comum a todas as áreas haverá 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa e 05 (cinco) questões de noções básicas de informática valendo 01 ponto cada. Além disso, na prova escrita haverá 05 (cinco) questões de conhecimentos específicos para área do estágio solicitado, valendo 02 pontos cada, totalizando 20 pontos distribuídos para ambas as áreas.
- 6.1.2. O candidato que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na somatória da nota de todas as provas será automaticamente desclassificado.
- 6.2. As provas serão realizadas no dia **30/04/2016** em local e horário a serem divulgados no site [www.editais.ufu.br](http://www.editais.ufu.br)
- 6.2.1 A critério da Pró-Reitoria de Graduação, a data das provas poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data no endereço eletrônico [www.editais.ufu.br](http://www.editais.ufu.br)
- 6.3. O tempo de realização das provas será de 02 (duas) horas. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul, comprovante de inscrição e documento de identidade. O local onde será realizada a prova será fechado 10 (dez) minutos antes do horário marcado para o início das provas e o candidato que chegar após este prazo não poderá ter acesso à sala e será eliminado automaticamente do processo seletivo.
- 6.4. Não serão permitidos o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos ou qualquer outra espécie de consulta. Eventual consulta implicará na anulação da prova do candidato que assim proceder. Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que assim proceder.
- 6.5 Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:
- 6.5.1. Prova escrita - conhecimentos informática
- 6.5.2. Prova escrita - questões de Língua Portuguesa
- 6.6 Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que estiver cursando o período menos avançado.
- 6.7 Caso após adoção dos critérios acima persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

## 7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. O gabarito será divulgado, dia **30/04/2016**, no endereço eletrônico [www.editais.ufu.br](http://www.editais.ufu.br) e afixado no quadro de avisos da **PROGRAD Pontal**, no Bloco C, a partir das 17:00 horas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
 Pró-Reitoria de Graduação  
 Diretoria de Ensino  
 Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



- 7.2. As questões que ensejem recursos, serão analisados pela Pró- Reitoria de Graduação. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio candidato e entregue no atendimento ao aluno da **PROGRAD Pontal**, no horário de 08:00 às 11:00h e das 14:00 às 17:00h. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito.
- 7.3. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **06/05/2016**, no endereço eletrônico [www.editais.ufu.br](http://www.editais.ufu.br) e será afixado também no mural da PROGRAD Pontal a partir das 17:00.
- 7.4. Os candidatos aprovados deverão apresentar-se na PROGRAD Pontal para receberem orientações sobre providências para a contratação no dia **09/05/2016**.

## 8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o aluno.
- 8.2. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, sem vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau.
- 8.3. A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.
- 8.4. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas na PROGRAD Pontal, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo.
- 8.5. Somente poderá ser contratado o candidato regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia – Campus Pontal e que esteja cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso.
- 8.6. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.
- 8.7. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
- 8.7.1. Automaticamente, ao término do estágio;
  - 8.7.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência do setor;
  - 8.7.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no setor;
  - 8.7.4. A pedido do estagiário;
  - 8.7.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
  - 8.7.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
 Pró-Reitoria de Graduação  
 Diretoria de Ensino  
 Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



- 8.7.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- 8.7.8. Por conduta incompatível com a exigida pela UFU.
- 8.8. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.
- 8.9. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO** da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 8.10. O estudante em estágio não-obrigatório receberá, mensalmente, uma bolsa de complementação educacional no valor de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.
- 8.11. O estudante em estágio não-obrigatório receberá também auxílio-transporte no valor de R\$ **6,00** (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- 8.12. A jornada de trabalho será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias ininterruptas, no horário de expediente da PROGRAD Pontal, sem prejuízo das atividades discentes.
- 8.13. Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.
- 8.14. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.
- 8.15. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 8.16. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
- 8.16.1. Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 8.16.2. Comprovante de nº de conta corrente ou poupança e agência bancária (Banco do Brasil, CEF, Itaú ou Santander), devendo o candidato ser o titular da conta.

Ituiutaba, 25 de janeiro de 2016

*Profa. Dra. Marisa Lomônaco de Paula Naves*  
**Pró-Reitoria de Graduação**



### ANEXO I – Programa

Abaixo é apresentado o conteúdo para as Provas Escritas.

#### 1. Língua Portuguesa

Será avaliada a capacidade de o candidato:

- 1.1. Ler, compreender e interpretar textos diversos de diferentes gêneros, redigidos em Língua Portuguesa e produzidos em situações diferentes e sobre temas diferentes.
- 1.2. Argumentar e justificar opiniões.
- 1.3. Aprender informações não explicitadas, apoiando-se em deduções.
- 1.4. Identificar elementos que permitam extrair conclusões não explicitadas no texto.
- 1.5. Integrar e sintetizar informações.
- 1.6. Identificar elementos que permitam relacionar o texto lido a outro texto ou a outra parte do mesmo texto.
- 1.7. Identificar informações pontuais no texto.
- 1.8. Identificar e corrigir, em um texto dado, determinadas inadequações em relação à língua padrão.
- 1.9. Inferir o sentido de palavras a partir do contexto.
- 1.10. Identificar objetivos discursivos do texto (informar ou defender uma opinião, estabelecer contato, promover polêmica, humor, etc.).
- 1.11. Identificar as diferentes partes constitutivas de um texto.
- 1.12. Reconhecer e identificar a estrutura dos gêneros oficiais.
- 1.13. Estabelecer relações entre os diversos segmentos do próprio texto e entre textos diferentes.
- 1.14. Estabelecer articulação entre informações textuais, inclusive as que dependem de pressuposições e inferências (semânticas, pragmáticas) autorizadas pelo texto, para dar conta de ambiguidades, ironias e opiniões do autor.
- 1.15. Reconhecer marcas linguísticas necessárias à compreensão do texto (mecanismos anafóricos e dêiticos, operadores lógicos e argumentativos, marcadores de sequenciação do texto, marcadores temporais, formas de indeterminação do agente).
- 1.16. Reconhecer e avaliar, em textos dados, as classes de palavras como mecanismos de coesão e coerência textual.
- 1.17. Reconhecer os recursos linguísticos que concorrem para o emprego da língua em diferentes funções, especialmente no que se refere ao uso dos pronomes, dos modos e tempos verbais e ao uso das vozes verbais.
- 1.18. Reconhecer a importância da organização gráfica e diagramação para a coesão e coerência de um texto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



Pró-Reitoria de Graduação  
Diretoria de Ensino  
Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios

- 1.19. Identificar e empregar recursos linguísticos próprios da língua escrita formal: pontuação, ortografia, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal, estruturação de orações e períodos.

## BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ABREU, Antônio Suárez. **Gramática mínima para o domínio da língua padrão**. 2.<sup>a</sup> ed. Cotia, SP: Ateliê Editorial, 2006.

\_\_\_\_\_. **A Arte de argumentar**. Cotia, S. Paulo: Ateliê Cultural, 2008.

BECHARA, Evanildo. **Moderna Gramática Portuguesa**; Atualizada pelo Novo Acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo**; De acordo com a nova ortografia. Rio de Janeiro: Lúxikon, 2013. GARCIA, Othon M. **Comunicação em Prosa Moderna**. 27.<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.

KOCH, I. G. V. **A Coesão Textual**. 17.<sup>a</sup> ed., São Paulo: Contexto, 2002.

KOCH, Ingedore G. V.; TRAVAGLIA, Luiz Carlos. **Texto e coerência**. 13.<sup>a</sup> ed. São Paulo: Cortez, 2011.

KOCH, Ingedore G. V.; ELIAS, Vanda Maria. **Ler e compreender os sentidos do texto**. São Paulo: Contexto, 2006.

TRAVAGLIA, L. C. **Gramática e interação** – uma proposta para o ensino de gramática no 1º e 2º graus. 2.<sup>a</sup> ed., São Paulo: Cortez, 2005.

## 2. Noções básicas de informática

- 2.1. Pacote Office 2007/2010 Intermediário (Word e Excel)